

Diante das repercussões do *11 de setembro de 2001*, percebe-se aí o início de um processo mundial de passagem para a *sociedade da segurança (Sicherheitsgesellschaft)* e de uma transformação cultural caracterizada pela sedimentação de uma *cultura do medo (Angstkultur)*, oportunizando assim o retorno da *concepção do inimigo (Wiederkehr des Feindes)* e com isso uma relativização dos destinatários das garantias fundamentais.

Tendo em vista esse contexto, a presente pesquisa objetiva fundamentar críticas à essa flexibilização da aplicação dessas garantias, especialmente em relação ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. O embasamento teórico consiste principalmente no enfrentamento das aporias da Teoria do Bem Jurídico mediante uma releitura da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth, trabalhando-se com a hipótese de que a teoria de Honneth contribui de forma decisiva para a elaboração de um conceito de bem jurídico, torna viável afirmar que a função do Direito penal é a proteção de bens jurídicos e contribui para esclarecer o vínculo que deve haver entre Direito e legitimação democrática. Como a pesquisa foi iniciada em julho de 2009, ainda não foram obtidos resultados definitivos no que se refere à confirmação ou à rejeição da hipótese estudada, embora seja possível constatar uma tendência à sua ratificação, isto é, há uma tendência a comprovar-se de que a teoria de Axel Honneth, de fato, contribui para a solução das aporias nas quais a Teoria do Bem Jurídico encontra-se envolvida. Revisão bibliográfica do autor Axel Honneth e sistematização dos conceitos da sua teoria são os principais procedimentos adotados para o desenvolvimento da pesquisa, utilizando-se para isso a metodologia intitulada 'leitura imanente'. Ademais, há a participação em seminários e em grupos de pesquisa, além de estarem previstas diversas atividades acadêmicas relativas ao tema da pesquisa.